



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/055/2023
PROCESSO Nº. 2023-K2CVF**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº SETADES/055/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E
A ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE
CASTELO - ACRIC.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.917.387 – 41 e C.I. nº 1483654 – SPTC/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE CASTELO - ACRIC** inscrita no CNPJ sob nº. 31.726.755/0001-00, com sede à Avenida João Venturim Filho, nº 2165, CEP: 29360-000, Bairro Cava Roxa – Castelo/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **CAIO MARCOS ALLEDI ELLER**, portador da CI nº 308.225, órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 559.961.677-00, doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/055/2023, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para continuidade e melhoria na oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, de 06 a 15 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da realização de despesas de custeio, visando a melhoria do atendimento aos usuários, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/055/2023 para **R\$254.004,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais e noventa e um centavos)**, devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$9.006,43 (nove mil e seis reais e quarenta e três centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/055/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ___ de ___ de 20__.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

CAIO MARCOS ALLEDI ELLER

Presidente da ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE CASTELO - ACRIC
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 06/12/2024 16:35:02 -03:00

CAIO MARCOS ALLEDI ELLER
CIDADÃO
assinado em 06/12/2024 16:36:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/12/2024 16:36:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V8MXGF>